



Câmara Municipal

Divisão Intervenção Social – Serviço Educação

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Ano Letivo 2020/2021

Escola E.B. 2,3/ S Mestre Martins Correia da Golegã

Ano de escolaridade que irá frequentar: _____ Turma: _____

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome Completo:			
Naturalidade:		Data Nascimento:	/ /
Nº Contribuinte:		Nº Cartão Cidadão:	
Filiação:	Mãe:	Pai:	
Morada:			
Código Postal:	-	Localidade:	Alergias ou restrições alimentares:

II. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENCARREGADO(A) DE EDUCAÇÃO:

Nome			Grau Parentesco:	
Nº Contribuinte:			Nº Cartão Cidadão:	
Morada				
Código Postal:	-	Localidade:	Telemóvel:	
Email:			Profissão:	

III. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Ação Social Escolar: [assinale com (x) a opção pretendida]

- Almoço: Toda a semana ou 2.^a Feira 3.^a Feira 4.^a Feira 5.^a Feira 6.^a Feira

- Material Escolar

- Transporte Escolar: Local embarque: _____
(Estabelecimento de ensino a mais de 4 km's)

VI. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O(a) Encarregado(a) de Educação assume inteira responsabilidade nos termos da Lei, pela exactidão de todas as declarações constantes deste Boletim. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, a imediata suspensão da frequência do(a) aluno(a) e o pagamento dos valores reais devidos.

Data ____ / ____ / 2020

O(a) Encarregado(a) de Educação

VII. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Município da Golegã garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados. A informação disponibilizada não será partilhada com terceiros e apenas será utilizada para os fins diretamente relacionados com os serviços de Ação Social Escolar, em que se encontra inscrito(a). O registo e tratamento de dados é efetuado no respeito da lei de proteção de dados pessoais e demais legislação aplicável.

Data ____ / ____ / 2020

O(a) Encarregado(a) de Educação

VIII. DOCUMENTOS A APRESENTAR (Original e Fotocópia)

Só serão recebidas as inscrições que apresentem toda a documentação, bem como o preenchimento completo de todos os campos.

- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social com o escalão de abono que o(a) aluno(a) beneficia;
- No caso de educandos(as), filhos(as) de trabalhadores da Administração Pública, que beneficiam de Abono de Família, atribuído pela Caixa Geral de Aposentações, declaração emitida pelo serviço processador dos vencimentos;
- No caso de alunos(as) beneficiários(as) de escalão de Abono de Família, e quando aplicável, declaração comprovativa de como o(a) aluno(a) está abrangido pelo Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho;